

Junho de 1953

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria

Em 23 de Junho de 1953

Lei n.º 16/53

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Elbatuba, Estado de São Paulo, etc..

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinada ao pagamento de um auxílio às obras de construção da Capela de Nossa Senhora das Flores, no bairro do Itaquá deste município.

Art.º - 2.º - O crédito ora autorizado correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art.º 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

74

Balneária de Ubatuba, em 16 de
junho de 1953.

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

Em 23 de junho de 1953

Lei 17/53

© Senhor José Fernandes, Prefeito
Municipal da Estância Balneária de
Ubatuba, Estado de São Paulo etc...

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e em parâmetros e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder no corrente exer-
cício a delegacia de alistamento mi-
litar, sediada em São Sebastião, res-
te Estado, um auxílio até a quantia
de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que de-
verá ser pago ao respectivo delegado a
razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)
por viagem, para estadia e condução,
quando em inspeção a outra nesta
cidade.

Único - Igual auxílio fica concedido
a mesma delegacia, nos exercícios fu-
turos, devendo as verbas necessárias
constar dos respectivos orçamentos da
despesa.

Art. 2.º - São elevados para Cr\$ 2.400,00